

PORTARIA Nº. 007 -GDG/AN/2018.

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública.

CONSIDERANDO o teor da Portaria N. 001-GDG/NA/2018, que instituiu a Central de Flagrantes Metropolitana de Gênero, com competência para atuar em todas as situações flagranciais com notações de violência baseada no gênero, em face de meninas, mulheres, travestis e transexuais mulheres, bem como nos caso de crimes sexuais praticados contra crianças do sexo masculino menores de 12 (doze) anos.

CONSIDERANDO que a Central de Flagrantes Metropolitana de Gênero funciona 24 horas, com equipes de policiais chefiadas por uma Delegada de Polícia Civil, que já atendem a demanda da DPCA de segunda a sexta, a partir das 18h00min, bem como nos feriados e finais de semana, realizando o registro de boletins de ocorrência, encaminhamentos das vítimas para exames no IML e SAMVIS e lavratura de flagrantes.

R E S O L V E:

Art. 1º DISCIPLINAR o horário de funcionamento da Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente-DPCA, nos seguintes moldes:

§ 1º. De segunda a sexta feira, de 08h00min às 18h00min.

§ 2º. Os fatos ocorridos de segunda a sexta feira, após as 18h00min e durante feriados, sábados e domingos, serão atendidos na Central de Flagrantes de Gênero.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de abril de 2018



Bel. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí